



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência, aquisição de Gêneros Alimentícios (**Conforme Anexo deste TERMO**) provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo 2024, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual do município de Magalhães Barata visando atender a Lei nº 11.947/2009.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
ABÓBORA	Especificação: Do tipo madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	4.000,00	7,76	31.040,00
ALFACE	Especificação: Extra AA, in natura, com talos, lisas, firmes, viçosas de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Transportados de forma adequada em sacos plásticos, acondicionados em basquetas.	KG	1.900,00	21,65	41.135,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria Municipal de
Educação**



BANANA PRATA	Especificação: Alimento extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécie genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	13.200,00	10,85	143.220,00
BATATA DOCE	Tubérculo in natura, espécie comum, aplicação alimentação, primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, sem ruptura, livre de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade, livre de pragas e doenças e em perfeito estado de conservação e maturação	KG	2.500,00	7,90	19.750,00
CARIRU	Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	400	20,40	8.160,00
CEBOLINHA VERDE	Especificação: folhas verdes, frescas, íntegras e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. maços embalados individualmente secundária acondicionadas em basquetas.	KG	600	22,71	13.626,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria Municipal de
Educação**



CHICÓRIA	Especificação: Extra AA, in Natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidades, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Transportados de forma adequada em sacos plásticos, acondicionados em basquetas	KG	500	20,52	10.260,00
COENTRO (CHEIRO VERDE)	Especificação: com folhas firmes, de cor verde, de 1º qualidade, brilhante, fresco, viçoso, verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completo, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportadas adequadamente. maço de 100g.	KG	2.200,00	25,94	57.068,00
COUVE	Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo	KG	1.500,00	20,95	31.425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria Municipal de
Educação**



FARINHA DE MANDIOCA	Especificação: Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	2.800,00	16,08	45.024,00
FARINHA DE TAPIOCA	Especificação: Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000,00	21,30	21.300,00
FEIJÃO DA COLONIA	Especificação: De 1º qualidade, novo. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegros de colheita recente com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso sujidades ou corpos estranhos. Com grau de maturação próprio para o consumo, sem sinais de germinação. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg.	KG	4.000,00	11,98	47.920,00
FEIJÃO VERDE VAGEM	Primeira qualidade, livre de materiais terrosos na superfície externa, livre de pragas e doenças e em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	3.000,00	12,58	37.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria Municipal de
Educação**



LARANJA	Especificação: Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. 50% do produto total madura e 50% em fase de amadurecimento para oferta de dias prolongados.	KG	13.000,00	8,06	104.780,00
LIMÃO	Especificação: Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. 50% do produto total madura e 50% em fase de amadurecimento para oferta de dias prolongados.	KG	350	7,00	2.450,00
MACAXEIRA	Especificação: integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Transportados de forma adequada em basquetas	KG	900	6,81	6.129,00
MAMÃO	Especificação: In natura, extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias na casca, procedente de espécie de genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportadas em basquetes	KG	11.700,00	8,24	96.408,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria Municipal de
Educação**



MARACUJÁ	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	KG	4.000,00	14,69	58.760,00
MAXIXE	Maxixe de tamanho, cor e formação uniforme, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	900	9,21	8.289,00
MELÂNCIA	Especificação: Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 15kg cada unidade.	KG	18.000,00	5,67	102.060,00
PEPINO	Especificação : Extra AA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.300,00	7,80	10.140,00
PIMENTINHA VERDE	Especificação: com característica íntegra e firme, tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidade e corpos estranhos.	KG	700	17,10	11.970,00
QUIABO	Quiabo de 1ª qualidade, maduro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	780	11,91	9.289,80



TANGERINA	Especificação: Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. 50% do produto total madura e 50% em fase de amadurecimento para oferta de dias prolongados.	KG	10.000,00	9,92	99.200,00
-----------	--	----	-----------	------	-----------

1.017.143,80

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justificamos a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual do ano de 2024 e visando atender a Lei N° 11.947/2009, que cita:

“Art.2° São diretrizes de Alimentação Escolar;”

“I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;”.

3- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilha descritiva de itens Anexa à este Termo), estando sua aceitação condicionada à devida análise das amostras dos produtos as quais deverão ser apresentadas no dia do processo licitatório. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).



5- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O prazo de execução do contrato será estabelecido para o período letivo de exercício de 2024, com durabilidade mínima de 12 (Doze) meses, ou poderá ser contado a partir da data de sua assinatura, com prazo máximo de execução até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública Municipal, de acordo com a legislação vigente.

6- PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1 - O agricultor ou cooperativa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, resultará na aplicação das penalidades cabíveis.

7- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos como FRUTAS VERDURAS, LEGUMES, deverão ser entregues porta a porta na Escolas Municipais conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual será formulado periodicamente; os produtos não perecíveis da Agricultura Familiar deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 8hs às 13hs.

7.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.3 - Os produtos deverão ser frescos, de produção recente, limpos, não lesionados; sendo frutas, verduras ou legumes, deverão estar no grau de tamanho correto para fins comerciais, e maduros, sendo próprios para consumo imediato, conforme especificado na tabela de itens anexo.

7.4 - O agricultor deverá informar, no prazo de 24hs do recebimento do cronograma de entrega, sobre a falta no total dos quantitativos dos itens a serem entregues, caso tenha a intenção de entregar itens em quantidades menores às estabelecidas no Cronograma de Entrega, ou que não poderá entregar um ou mais itens solicitados dentro do prazo estabelecido.

7.5 - Observando-se qualquer irregularidade no ato da entrega dos produtos para Alimentação Escolar, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer responsabilidade ou possíveis prejuízos.

7.6 - A solicitação de substituição de produtos diferentes daqueles vencidos pelo licitante só poderá ser feita quando comprovadamente forem substituídos por produtos que tenham qualidades similares ou superiores, ainda sob análise aceitação ou não do Gestor da SEMED.

7.7 - O fornecedor que necessitar realizar sua entrega através de **terceiros** (moto-taxi, veículos fretados, representantes comerciais ou qualquer pessoa que não seja detentora do contrato) deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar em até 02 (dois) dias antes da de sua entrega, ficando como responsável para prestar informações à pessoa que estará entregando os Produtos na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais.



8- DO PAGAMENTO

8.1- A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, firmadas no contrato.

8.2- O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos. A CONTRATADA deverá, então, no ato da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, enviar juntamente com as notas fiscais a requisição de entrega dos produtos, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer os materiais descritos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2- Entregar os materiais no prazo e local indicado pela Secretaria de Educação.

9.3- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4- Entregar as mercadorias com as Notas Fiscais pertinentes, com recibo devidamente assinado e não datado, junto com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais válidas, conforme descritas no Contrato de Licitação.

10- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1- A Secretaria Municipal de Educação, como CONTRATANTE, tem as seguintes responsabilidades diante da referida contratação;

I. Emitir a Requisição de Compra quando realizar as solicitações de compra dos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar;

II. Informar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades nas entregas, falhas de execução do contrato, alterações nas datas de entrega ou mudança de local de entrega, ou qualquer outra informação que incida em modificações em relação a execução dos itens estabelecidos em contrato.

III. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação na Nota Fiscal.

11- VIGÊNCIA

9.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data da assinatura pelas partes e terão duração de 12 (doze) meses.

Magalhães Barata – PA, em 21 março de 2024.

AEDSON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2022